



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

OFÍCIO Nº. 090/2021/CMV

Nonoai, 13 de agosto de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99600-000 Nonoai. RS

Assunto: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 036/2021.**

Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, em atendimento à solicitação apresentada a esta Presidência pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e pela Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP) desta Casa Legislativa, expor e solicitar o que segue:

2. Considerando o trâmite do **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 036/2021** (Ementa: “Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.912, de 08 de maio de 2013.”), detectou-se, durante o estudo da matéria, que o Artigo 1º da proposição apresenta as seguintes irregularidades e incorreções:

i. na data de 22 de novembro de 2013, a matrícula pública citada no texto pretendido como lei, qual seja, **Matrícula nº “4.213”**, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nonoai, **foi dada por ENCERRADA**, sendo que **o lote urbano nº 01, da quadra nº 09, do loteamento “Vila Stela Matutina” foi transferido para nova Matrícula, registrada sob nº “14.908”**;

ii. o lote urbano nº 01, da quadra nº 09, do loteamento “Vila Stela Matutina”, **não mais possui área de “875,00 m²”** (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), pois, conforme averbação constante na Matrícula Pública nº 4.213, em 22 de novembro de 2013, **houve registro de decréscimo da área daquele imóvel**, devido à mudança no traçado da Travessa João de Deus e da Rua Rui Barbosa, sendo que **a área do mesmo passou a ser de “609,00 m²”** (seiscentos e nove metros quadrados);

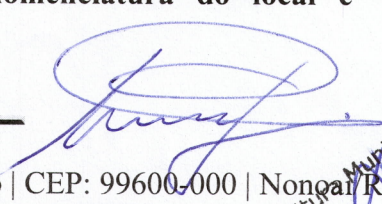
iii. o texto cita o nome do loteamento onde está situado o imóvel em questão como “Vila *Esteia* Matutina”, **quando a correta nomenclatura do local é “Stela Matutina”**.

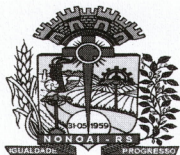
Av. Padre. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!


Prefeitura Municipal de Nonoai
Talita Santini Kristiuk
Oficial Administrativo
18.08.21

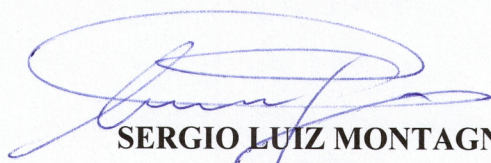


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3. Imperioso, pois, salientar que o Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 036/2021, como se apresenta, é inválido para prosseguimento de estudo nesta Casa. Mister se faz, portanto, a correção de tais erros formais, antes de quaisquer encaminhamentos para análise acerca do mérito da proposição.
4. Diante disso, pelo presente, **formaliza-se a devolução da matéria ao Poder Executivo Municipal**, para as devidas providências/correções, e posterior reencaminhamento do texto para apreciação nesta Casa de Leis.
5. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



SERGIO LUIZ MONTAGNA
Presidente